



ATOS OFICIAIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica, encaminhamos abaixo os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ e publicados no dia 25 de julho de 2024, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ: Provimentos, Resoluções etc., que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça: www.tjrj.jus.br, em: [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Referência Bibliográfica e Atendimento ao Usuário estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: www.emerj.tjrj.jus.br > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
<u>ATO CONJUNTO TJ/NUCOOP/TRF, 2 1/2024</u>	25/07	Resolvem estabelecer que a comunicação entre os Juízos de Recuperação Judicial e os Juízos de Execução Fiscal deve ser realizada através do encaminhamento de e-mails aos Núcleos de Cooperação Judiciária de cada tribunal, por meio do procedimento mencionado. DJERJ, ADM, n. 213, p. 18.
<u>ATO EXECUTIVO CONJUNTO TJ/CGJ 14/2024</u>	25/07	Institui o Programa Integrado de prevenção, orientação e medidas de segurança no enfrentamento da violência doméstica e familiar praticada contra magistradas e servidoras, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. DJERJ, ADM, n. 213, p. 6.
<u>AVISO TJ 268/2024</u>	25/07	Avisa a todos(as) os(as) Magistrados(as) deste Tribunal sobre o cadastramento das decisões/julgamentos monocráticos e sentenças/acórdãos proferidos, utilizando o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, no Banco de Sentenças e Decisões do CNJ e dá outras providências. DJERJ, ADM, n. 213, p. 2.

<u>AVISO TJ 270/2023</u>	25/07	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0052099-39.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 06/05/2024, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente a representação para declarar a inconstitucionalidade do artigo 113, da Lei Complementar nº 44, de 20 de outubro de 2022, do Município de Cabo Frio.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 213, p. 3.</p>
<u>AVISO TJ 271/2024</u>	25/07	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0070872-35.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 15/04/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 1.215 de 2022, do Município de Itatiaia.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 213, p. 3.</p>
<u>AVISO TJ 272/2024</u>	25/07	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0028768-38.2017.8.19.0000, em sessão realizada no dia 05/02/2018, por maioria de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 7498, do ano 2016, do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 213, p. 3.</p>
<u>AVISO TJ 273/2024</u>	25/07	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0030004-15.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 11/12/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do inciso VIII, do artigo 161 da Lei nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000, do Município de Duque de Caxias, com eficácia ex nunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 213, p. 3.</p>
<u>AVISO TJ 274/2024</u>	25/07	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0061701-59.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 18/03/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 776, do ano de 2017, do Município de São Gonçalo.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 213, p. 4.</p>

<u>AVISO TJ 275/2024</u>	25/07	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0090617-98.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 18/03/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 3130, do ano de 2013, do Município de Itaguaí.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 213, p. 4.</p>
<u>AVISO TJ 276/2024</u>	25/07	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0012503-48.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 23/10/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 8.500, do ano de 2023, do Município de Petrópolis.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 213, p. 4.</p>
<u>AVISO TJ 277/2024</u>	25/07	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0002960-55.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 30/01/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 6.720, de 22 de março de 2020, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 213, p. 4.</p>
<u>AVISO TJ 278/2024</u>	25/07	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0049726-69.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 03/04/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 7.385, do ano de 2022, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 213, p. 5.</p>
<u>AVISO TJ 279/2024</u>	25/07	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0068325-03.2015.8.19.0000, em sessão realizada no dia 25/03/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 7083, do ano de 2015, do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 213, p. 5.</p>

<p align="center"><u>AVISO TJ 280/2024</u></p>	<p align="center">25/07</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0079634-74.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 18/03/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 79, de 12 de agosto de 2022, do Município de Rio das Ostras.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 213, p. 5.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 281/2024</u></p>	<p align="center">25/07</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0037393-51.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 25/03/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 7111, de 05 de novembro de 2021, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 213, p. 5.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 282/2024</u></p>	<p align="center">25/07</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0010307-42.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 03/04/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar, com efeitos ex tunc, a inconstitucionalidade da Lei nº 6.768, de 31 de agosto de 2020, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 213, p. 6.</p>
<p align="center"><u>EDITAL-PAUTA CM SN4/2024</u></p>	<p align="center">25/07</p>	<p>Faz público, considerando a Resolução nº 18/2024 do E. Órgão Especial, que será realizada no próximo dia 15 de agosto de 2024, quinta-feira, a partir das 13:00 horas, na sala de sessões do E. Órgão Especial, sessão administrativa do Egrégio Conselho da Magistratura, na qual será apreciada a matéria indicada.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 213, p. 20.</p>
<p align="center"><u>PROVIMENTO CGJ 40/2024</u></p>	<p align="center">25/07</p>	<p>Revoga o inciso II e o parágrafo único do artigo 140, do Código de Normas - Parte Extrajudicial.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 213, p. 25.</p>
<p>Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: emerj.seind@tjrj.jus.br</p>		



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Ensino

Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Rua Dom Manuel, 37, térreo - Tels.: 3133-6554/3133-6562

e-mail: emerj.seind@tjrj.jus.br